



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Licenças De Uso, Na Modalidade De Assinatura Pelo Período De 01 (Um) Ano, Dos Softwares Altoqi Eberick Premium Gov 2026 E Altoqi Builder Premium Gov 2026, Incluindo Suporte Técnico, Atualizações E Acesso À Plataforma De Capacitação, Destinados Ao Atendimento Das Necessidades Técnicas Da Secretaria Municipal De Planejamento Do Município De Poxoréu/MT, formalizando contrato com prazo de 12 (doze) meses, prorrogável conforme Lei nº 14.133/2021.

1.2. O objeto será executado conforme as especificações técnicas detalhadas no item 3 deste Termo de Referência, na proposta comercial da MN Tecnologia e Treinamento Ltda. (CNPJ 03.984.954/0001-74) e nos demais documentos integrantes do processo.

1.3. A contratação contempla 1 (uma) licença de cada software, totalizando 2 (duas) licenças, conforme quantitativo definido no Pedido de Compras.

1.4. O objeto deverá ser executado em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, com o Documento de Formalização da Demanda, com a proposta comercial e com os demais documentos integrantes do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento de dispor de ferramentas especializadas para apoio às atividades técnicas de elaboração, desenvolvimento, análise, compatibilização e documentação de projetos de engenharia, abrangendo projetos estruturais e de instalações prediais, com maior precisão, segurança, produtividade e padronização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.2. A Secretaria Municipal de Planejamento possui, entre suas atribuições, atividades relacionadas à elaboração, desenvolvimento, análise e acompanhamento de projetos de engenharia destinados à execução de obras e intervenções de interesse do Município, incluindo projetos de edificações, instalações prediais, estruturas, sistemas hidráulicos, elétricos e demais elementos técnicos necessários à adequada execução dos empreendimentos municipais.

2.3. Para o adequado desempenho dessas atividades, faz-se necessária a utilização de ferramentas computacionais especializadas que proporcionem maior precisão, segurança, produtividade e padronização na elaboração dos projetos, especialmente aqueles relacionados a estruturas e instalações prediais.

2.4. A elaboração de projetos de engenharia demanda recursos tecnológicos capazes de realizar cálculos, dimensionamentos, modelagens, detalhamentos e compatibilização das diversas disciplinas envolvidas, reduzindo a possibilidade de inconsistências e contribuindo para a qualidade técnica dos projetos elaborados pela Administração.

2.5. A documentação técnica juntada aos autos demonstra que:

2.5.1. AltoQi Eberick Premium GOV 2026:

Solução de software para projetos estruturais em concreto armado moldado in loco, pré-moldado, protendido, estruturas metálicas e alvenaria estrutural;

Aplicação: limitado até 11 níveis de lajes e 8.000 m² de área retangular construída;

Módulos inclusos: Alvenaria Estrutural, Pré-Moldados, Lajes Protendidas e Dimensionamento de perfis metálicos.

2.5.2. AltoQi Builder Premium GOV 2026:

Solução de software para projetos de instalações hidrossanitárias, elétricas, combate a incêndio, infraestrutura predial de gás, climatização, cabeamento e SPDA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Aplicação: até 10 pavimentos, com limitação de 8.000 m² de área retangular construída;
Inclui: instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; prevenção e combate a incêndio;
infraestrutura predial de gás (GN e GLP); SPDA; instalações de cabeamento estruturado;
climatização e fotovoltaicos.

2.6. A necessidade administrativa está devidamente formalizada no processo, com Documento de Formalização da Demanda (DFD) de 27/08/2026, Pedido de Compras n° 2641/2026, Lista de Compras n° 211/2026, proposta comercial, autorização da abertura do procedimento e encaminhamento para adoção das providências cabíveis.

2.7. A justificativa da necessidade foi elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do responsável pela demanda, Eng.º Civil Maik Fernando Amaral Silva (matrícula 5058), sendo de responsabilidade daquela pasta a demonstração da real necessidade, quantidade e especificações técnicas do objeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na disponibilização de licenças de uso dos softwares AltoQi Eberick Premium GOV 2026 e AltoQi Builder Premium GOV 2026, na modalidade de assinatura pelo período de 01 (um) ano, com suporte técnico, atualizações e acesso à plataforma de capacitação, para utilização nas rotinas técnicas da Secretaria Municipal de Planejamento.

3.2. A documentação técnica indica que:

3.2.1. AltoQi Eberick Premium GOV 2026:

Solução de software para projetos estruturais em concreto armado moldado in loco, pré-moldado, protendido, estruturas metálicas e alvenaria estrutural;

Aplicação: limitado até 11 níveis de lajes e 8.000 m² de área retangular construída;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Módulos inclusos: Alvenaria Estrutural, Pré-Moldados, Lajes Protendidas e Dimensionamento de perfis metálicos.

3.2.2. AltoQi Builder Premium GOV 2026:

Solução de software para projetos de instalações hidrossanitárias, elétricas, combate a incêndio, infraestrutura predial de gás, climatização, cabeamento e SPDA;

Aplicação: até 10 pavimentos, com limitação de 8.000 m² de área retangular construída;

Inclui: instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; prevenção e combate a incêndio; infraestrutura predial de gás (GN e GLP); SPDA; instalações de cabeamento estruturado; climatização e fotovoltaicos.

3.3. A solução também contempla:

3.3.1. Suporte técnico:

Assistência ao usuário na instalação, atualização e utilização do software;

Atendimento em horário comercial (segunda a sexta-feira, exceto feriados), das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30 (horário de Brasília);

Prazo de resposta máximo de 16 (dezesseis) horas úteis;

Canais de atendimento:

Canais de autoatendimento 24h (Self-Service): Base de Conhecimento AltoQi Suporte, Comunidade AltoQi, Cursos AltoQi Education ou YouTube AltoQi;

Formulário: disponível na página Fale Conosco do site AltoQi;

Chat assíncrono: disponível na Área do Cliente AltoQi ou via Base de Conhecimento AltoQi Suporte;

Central de atendimento via Área do Cliente: acesso via botão Tickets de Suporte disponível na Área do Cliente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O suporte técnico abrange: correções de bugs, atualizações de segurança e melhorias nas funcionalidades; atendimento com o time de setup, incluindo apoio em download, instalação e ativação das soluções; dúvidas sobre proteções tecnológicas, como bloqueios de segurança e ativações; suporte ao uso do produto, abrangendo orientação sobre a utilização de funcionalidades e o funcionamento de comandos.

3.3.2. Capacitação:

Acesso à Plataforma AltoQi Education para execução de cursos de capacitação em software;

Quantidade: 01 (um) acesso por licença para cada ano contratado;

Acesso individual e intransferível, vinculado a usuário nomeado;

Cursos em formato de Ensino a Distância (EAD), com conteúdo disponibilizado por meio de aulas gravadas;

Certificado Digital de Conclusão;

Cursos disponibilizados na Plataforma AltoQi Education, vinculados à contratação dos respectivos softwares:

Cursos Software AltoQi Builder:

Alvenaria - Modelagem e Detalhamento;

Cabeamento - Projeto Cabeamento Estruturado;

Cabeamento - Projeto Telefonia Fixa, Interfone e TV;

Climatização – Split;

Editor De Armaduras;

Elétrico;

Elétrico - Projeto De Instalações Fotovoltaicas;

Gás;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Hidrossanitário;

Incêndio;

Incêndio - Projeto Preventivo;

SPDA.

Cursos Software AltoQi Eberick:

Dimensionamento de Alvenaria Estrutural;

Edifício Multifamiliar;

Modelagem com Elementos Genéricos e Perfis Metálicos;

Modelagem e Dimensionamento de Lajes Protendidas;

Projeto de Edifício em Concreto Pré-Moldado;

Residência Unifamiliar.

3.3.3. Atualizações:

Acesso trimestral a arquivos de instalação do produto, incluindo as atualizações mais recentes;

Correções de bugs, atualizações de segurança e melhorias nas funcionalidades;

A AltoQi poderá, a seu critério, priorizar a resolução de bugs e defeitos identificados no software com base no impacto aos usuários e a vários outros critérios.

3.4. A solução não se limita ao fornecimento de uma licença isolada, mas compreende o ecossistema de suporte, atualização e capacitação necessário ao uso institucional contínuo e eficiente da ferramenta.

3.5. Natureza do fornecimento e licenciamento de uso de software:

O fornecimento objeto desta contratação refere-se a software comercial de prateleira, protegido por direitos autorais conforme a Lei nº 9.609/1998 (Lei do Software);



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

A contratação implica a concessão de licença de uso não exclusiva e intransferível, sem cessão de direitos patrimoniais sobre o código-fonte, estrutura lógica, tecnologia ou componentes do produto;

Licença por assinatura: o direito de uso é concedido por prazo determinado, condicionado à vigência contratual e à adimplência das obrigações assumidas. Ao término do período contratado, ou em caso de rescisão, o direito de uso é automaticamente encerrado;

Nos termos do art. 93 da Lei nº 14.133/2021, a obrigação de cessão de direitos patrimoniais aplica-se exclusivamente a softwares desenvolvidos sob encomenda, não se estendendo a softwares comerciais prontos, objeto desta contratação.

3.6. Modelo de licenciamento:

Licença assinatura (temporária): acesso contínuo ao software atual; acesso trimestral a arquivos de instalação do produto, incluindo as atualizações mais recentes; licenciamento do software com uma autorização válida para utilização em um único computador por vez, não sendo permitido o acesso simultâneo em múltiplos dispositivos; suporte técnico vigente e contínuo.

3.7. Forma de envio das licenças:

As licenças dos softwares ou subscrições são disponibilizadas por meio de um sistema em nuvem com login integrado;

Esse sistema requer um usuário (e-mail de cliente AltoQi) e uma senha, garantindo assim o acesso aos programas AltoQi adquiridos e integrando-se a todos os ambientes da AltoQi;

O contratante é responsável pelo e-mail fornecido para administração dos acessos ao ambiente Cloud, se houver necessidade de alterar o administrador, isso deve ser comunicado previamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Para treinamento, suporte, consultoria e serviços em nuvem deverá ser enviado um login e senha de acesso por e-mail.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá contemplar, no mínimo, licenças de uso dos softwares AltoQi Eberick Premium GOV 2026 e AltoQi Builder Premium GOV 2026, com acesso às funcionalidades técnicas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Secretaria.

4.2. O software deverá operar em ambiente compatível com os parâmetros informados na documentação técnica, incluindo:

CPU: i5 – 2,5 GHz ou superior;

RAM: 8 GB ou superior;

Disco (SSD): 3 GB instalação / 20 GB uso ou superior;

Placa de Vídeo: 2 GB dedicada ou superior;

Tela: Full HD / 2K ou superior;

Sistema: Windows 10 ou superior.

4.3. A contratação deverá incluir suporte técnico, atualizações periódicas e acesso à plataforma de capacitação, conforme constam expressamente da proposta comercial e das especificações técnicas do processo.

4.4. A solução deverá permitir, de forma prática e contínua, a elaboração de projetos estruturais e de instalações prediais, contemplando cálculos, dimensionamentos, modelagens, detalhamentos e compatibilização das diversas disciplinas envolvidas.

4.5. Como requisito de solução sustentável e de menor impacto operacional, a solução deverá privilegiar disponibilização eletrônica das licenças (sistema em nuvem com login integrado), redução de uso de papel, menor necessidade de deslocamentos para suporte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

capacitação e aproveitamento da infraestrutura já existente no Município, observadas as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 6ª edição.

4.6. O software deverá possuir mecanismos que facilitem o acesso ao suporte e ao autoatendimento, conforme descrito na documentação técnica, sem prejuízo da confidencialidade dos dados sob responsabilidade do usuário.

4.7. Os requisitos técnicos e funcionais estão detalhados no item 3 deste Termo de Referência, com base na proposta comercial e na documentação técnica juntadas aos autos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução consistirá no fornecimento das licenças de uso, na disponibilização do acesso ao software, na ativação das chaves/licenças correspondentes e na prestação do suporte técnico, atualizações, capacitação e materiais de apoio.

5.2. O fornecimento ocorrerá por meio de sistema em nuvem com login integrado, requerendo usuário (e-mail de cliente AltoQi) e senha, garantindo acesso aos programas adquiridos e integração a todos os ambientes da AltoQi, conforme padrão adotado pelo fornecedor.

5.3. O contratante é responsável pelo e-mail fornecido para administração dos acessos ao ambiente Cloud, devendo comunicar previamente qualquer necessidade de alteração do administrador.

5.4. A contratada deverá assegurar que o software esteja apto ao funcionamento durante toda a vigência contratual, prestando as informações necessárias para instalação, ativação e uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.5. Eventuais orientações de instalação, liberação de portas, acesso a domínios, configurações de rede e requisitos técnicos deverão ser fornecidas de modo claro e tempestivo pela contratada.

5.6. O prazo para disponibilização/ativação das licenças será de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho acompanhada do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento/Entrega.

5.7. O prazo de vigência das licenças será de 01 (um) ano, conforme proposta comercial.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado em conformidade com os termos da proposta vencedora, do presente Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e demais peças integrantes do processo.

6.2. A contratada responderá pela regular execução do objeto, pela qualidade das licenças fornecidas e pela manutenção dos serviços de suporte, atualização e capacitação durante toda a vigência contratual.

6.3. A fiscalização da execução caberá ao servidor formalmente designado pela Administração, o qual deverá acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências e adotar as providências cabíveis. O processo registra, como gestor, Maik Fernando Amaral Silva (matrícula 5058), e, como fiscal, Jonathan Marques (matrícula 4189), ambos da Secretaria Municipal de Planejamento.

6.4. A vigência contratual deverá observar o prazo de 1 (um) ano, compatível com o período de licença indicado na proposta da empresa.

6.5. O contrato deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 89 a 106 (duração dos contratos) e 117 a 123 (fiscalização e gestão).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.1. A medição ocorrerá pela efetiva disponibilização das licenças contratadas, com a regular ativação e confirmação de funcionamento, além da comprovação da prestação do suporte e demais serviços acessórios previstos.

7.2. O recebimento provisório e definitivo observará a verificação do atendimento integral às condições contratadas, à compatibilidade da licença e à entrega dos acessos, materiais e demais meios de utilização.

7.3. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 20 (vinte) dias após o aceite da nota fiscal, desde que acompanhada da documentação exigida e da comprovação da regular execução do objeto.

7.4. A contratada deverá observar as instruções operacionais constantes da proposta comercial juntada aos autos, inclusive quanto à emissão da nota fiscal de serviço.

7.5. O preço proposto já inclui todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes, tributos ou quaisquer outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/fornecimento do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

8.1. A contratação será formalizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento na inviabilidade de competição, diante da documentação de exclusividade e da proteção jurídica da solução juntadas aos autos.

8.2. A Declaração da S3ENG Tecnologia Aplicada a Engenharia Ltda. (CNPJ 04.305.879/0001-30), na qualidade de desenvolvedora e detentora dos direitos autorais do software AltoQi, informa que a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 03.984.954/0001-74) é a ÚNICA empresa autorizada a comercializar em todo território nacional as soluções da S3ENG diretamente com os órgãos da Administração Pública, incluindo tribunais, câmaras, autarquias, conselhos, órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

reguladores, empresas de economia mista, fundações públicas e privadas, federações, associações, institutos públicos e privados, instituições educacionais públicas, em todas as suas esferas (municipal, estadual e federal) e para as entidades do Serviço Social Autônomo (Sistema S), e se propõe a atender os termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. A Certidão da ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software (Certidão nº 260326/45.353), emitida em 30/03/2026, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, confirma que a MN Tecnologia e Treinamento Ltda. é a única empresa autorizada a comercializar as soluções da S3ENG para os órgãos da Administração Pública, e se propõe a atender os termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. A escolha da contratada deverá estar amparada na documentação de exclusividade e na demonstração de que a solução atende às necessidades técnicas da Administração.

8.5. O processo deverá conter, para fins de regularidade, a documentação fiscal, trabalhista e demais documentos pertinentes à contratação direta, já juntados aos autos em sua maior parte, incluindo:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais SC;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência;

Certidão da ABES;

Documentos societários da empresa contratada;

Documentos do procurador (CNH e CPF);

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Dados da empresa para assinatura do contrato.

8.6. A seleção do contratado observará a compatibilidade da solução ofertada com o objeto descrito, a comprovação de exclusividade e a razoabilidade do preço apresentado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação, para fins deste Termo de Referência, observa o quantitativo de 1 (uma) licença de cada software, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Subtotal
1	Plano AltoQi Eberick Premium GOV 2026 – assinatura para 01 ano. Software para projetos estruturais: AltoQi Eberick. Aplicação: até 11 níveis de lajes; área: 8.000 m² de área retangular construída. Módulos inclusos: Alvenaria Estrutural, Pré-Moldados, Lajes Protendidas e Dimensionamento de perfis metálicos.	SERV	1	R\$ 5.772,00	R\$ 5.772,00
2	Plano AltoQi Builder Premium GOV 2026 – assinatura para 01 ano. Software para projetos de instalações prediais: AltoQi Builder. Aplicação: até 10 pavimentos; área: 8.000 m² de área retangular construída. Inclui:	SERV	1	R\$ 4.932,00	R\$ 4.932,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; prevenção e combate a incêndio; infraestrutura predial de gás (GN e GLP); SPDA; instalações de cabeamento estruturado; climatização e fotovoltaicos.				
VALOR TOTAL					R\$ 10.704,00

9.2. A estimativa deverá permanecer vinculada à justificativa de preço, à proposta comercial e aos demais elementos juntados ao processo.

9.3. O valor total da contratação é de R\$ 10.704,00 (dez mil, setecentos e quatro reais).

9.4. A justificativa de preço apresentada pela Secretaria de Planejamento baseia-se no fato de a empresa ser detentora exclusiva dos direitos de comercialização e fornecimento das licenças do software AltoQi, sendo, portanto, a única empresa habilitada a fornecer a solução objeto da contratação, com preço compatível com os praticados no mercado.

9.5. A proposta comercial apresentada pela MN Tecnologia e Treinamento Ltda. tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação (26/08/2026).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto: 2108 – Gestão e Manutenção com a Secretaria de Planejamento

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.0.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Reduzido: 907



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fonte de Recurso: 15000000 – 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Valor: R\$ 10.704,00

11. LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS / LOCAIS DE APRESENTAÇÃO

11.1. Por se tratar de software licenciado, o objeto será disponibilizado por meio de sistema em nuvem com login integrado, com acesso destinado à Secretaria Municipal de Planejamento.

11.2. A entrega/ativação deverá ocorrer no ambiente indicado pela secretaria, podendo incluir suporte remoto, envio de chaves de ativação, orientações de instalação e demais instruções técnicas.

11.3. Quando necessário, a contratada deverá prestar esclarecimentos à equipe técnica da Secretaria por meio remoto ou no endereço institucional indicado pela Administração.

11.4. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho acompanhada do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento/Entrega.

12. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. A contratada deverá assegurar manutenção corretiva e suporte técnico durante todo o período contratado, compreendendo esclarecimento de dúvidas, orientações de uso, correção de falhas e atualização da solução.

12.2. As atualizações periódicas deverão ser disponibilizadas sem ônus adicional, desde que compreendidas no período de vigência contratual, abrangendo correções de bugs, atualizações de segurança e melhorias nas funcionalidades.

12.3. A assistência técnica deverá ser prestada nos limites previstos na proposta comercial e na documentação técnica juntada aos autos, com prazo de resposta máximo de 16 (dezesseis) horas úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12.4. Eventuais falhas que inviabilizem o uso da licença deverão ser tratadas com prioridade, de modo a não comprometer as atividades essenciais da Administração.

12.5. O suporte técnico da AltoQi oferece assistência ao usuário na instalação, atualização e utilização do software, tendo como principal objetivo garantir que o usuário utilize o programa com autonomia, eficiência e segurança.

12.6. O suporte técnico abrange:

Dúvidas sobre funcionalidades: como usar um comando ou recurso específico;

Comportamentos inesperados: o programa está travando, fechando sozinho ou apresentando erros;

Dúvidas sobre interpretação de resultados: auxílio na compreensão de resultados e comportamentos esperados pelas soluções;

Dúvidas sobre fluxos de trabalho: como aproveitar melhor as funcionalidades do software.

12.7. Não fazem parte do escopo do suporte:

Consultoria de projeto: não definimos valores, concepção ou decisões de engenharia;

Treinamento aprofundado: para isso, existem serviços profissionais e materiais específicos;

Ajustes personalizados: como modelagens específicas para projetos;

Suporte a softwares de terceiros: isso inclui ferramentas como Revit, ArchiCAD, SketchUp, entre outras que não sejam desenvolvidas pela AltoQi;

Acesso remoto ou videoconferências sem necessidade justificada: contatos guiados são avaliados caso a caso, conforme a necessidade e criticidade.

12.8. Produtos descontinuados e suporte restrito: o suporte técnico para licenças vitalícias (permanentes) sem SSA (Serviço de Suporte e Upgrade Anual) e desatualizadas, versões



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2024 e 2025, se dará quando houver qualquer dúvida ou apresentação de erro durante a instalação, ou abertura do programa, e esse suporte técnico é prestado normalmente.

12.9. Sistemas operacionais compatíveis e requisitos mínimos precisam ser atendidos.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato ou servidor competente.

13.2. O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados do aceite da nota fiscal, observadas as condições de regularidade da execução e da documentação fiscal apresentada.

13.3. A nota fiscal deverá conter a descrição exata do objeto, a quantidade contratada, o período de vigência e os demais elementos exigidos pela Administração, sendo emitida como Nota Fiscal de Serviço, em conformidade com a Solução de Consulta Cosit nº 36/2023.

13.4. A contratada deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização, quando cabível.

13.5. O preço proposto já inclui todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes, tributos ou quaisquer outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/fornecimento do objeto.

13.6. O pagamento será efetuado em parcela única em até 20 (vinte) dias após aceite da nota fiscal.

14. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

14.1. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, decorre da inviabilidade de competição, em razão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

exclusividade do fornecedor e da natureza singular da solução técnica pretendida. A própria Lei nº 14.133/2021 exige, na contratação direta, a instrução do processo com a caracterização da situação que a justifique, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço, além dos demais elementos previstos em seu art. 72.

14.2. No presente caso, a demanda foi por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD, com posterior autorização da abertura do procedimento, encaminhamento do pedido de compras, juntada da proposta comercial e apresentação da documentação técnica e da certidão de exclusividade, elementos que demonstram a necessidade administrativa e a adequada motivação do processo.

14.3. As especificações técnicas juntadas aos autos evidenciam que os softwares AltoQi Eberick Premium GOV 2026 e AltoQi Builder Premium GOV 2026 possuem funcionalidades próprias e integradas para projetos estruturais e de instalações prediais, além de suporte técnico, atualizações e capacitação, o que reforça a escolha da solução indicada pela Administração.

14.4. A Declaração da S3ENG Tecnologia Aplicada a Engenharia Ltda. informa que a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA é a ÚNICA empresa autorizada a comercializar em todo território nacional as soluções da S3ENG diretamente com os órgãos da Administração Pública, incluindo tribunais, câmaras, autarquias, conselhos, órgãos reguladores, empresas de economia mista, fundações públicas e privadas, federações, associações, institutos públicos e privados, instituições educacionais públicas, em todas as suas esferas (municipal, estadual e federal) e para as entidades do Serviço Social Autônomo (Sistema S).

14.5. Ademais, a Certidão da ABES nº 260326/45.353, emitida em 30/03/2026, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, confirma que a MN Tecnologia e Treinamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ltda. é a única empresa autorizada a comercializar as soluções da S3ENG para os órgãos da Administração Pública, circunstância que corrobora a inviabilidade de competição e afasta, no caso concreto, a realização de procedimento competitivo tradicional.

14.6. A análise dos aspectos jurídicos da contratação, incluindo a verificação dos requisitos da inexigibilidade e o enquadramento legal, será realizada pelo setor jurídico competente.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos dos arts. 122 e 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de solução técnica específica, vinculada à exclusividade do fornecedor, à proteção de propriedade intelectual do software e à necessidade de controle direto sobre a execução contratual.

15.2. A contratada deverá executar diretamente todas as obrigações assumidas, especialmente as relativas ao licenciamento, suporte técnico, atualizações e capacitação.

15.3. Não será admitida a transferência parcial ou total das responsabilidades contratuais sem autorização formal da Administração, quando juridicamente possível, e desde que não comprometa a natureza da contratação.

15.4. A eventual tentativa de subcontratação irregular constituirá infração contratual, sujeitando a contratada às sanções cabíveis.

15.5. A vedação à subcontratação visa preservar a segurança jurídica, a rastreabilidade da execução e a fidelidade da solução fornecida.

15.6. A presente vedação deve ser observada em toda a vigência contratual, inclusive em relação a suporte, manutenção e atualizações.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- Fornecer as licenças de uso dos softwares exatamente nas condições, quantidades e prazos definidos neste Termo de Referência.
- Disponibilizar suporte técnico, atualizações periódicas e acesso à plataforma de capacitação durante toda a vigência contratual.
- Manter a solução funcional e compatível com os sistemas operacionais informados.
- Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela fiscalização.
- Corrigir falhas, inconsistências ou indisponibilidades no uso da licença, no prazo indicado pela Administração.
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual.
- Responsabilizar-se pela veracidade, qualidade e adequação da solução ofertada.
- Fornecer orientações de instalação, ativação e uso, inclusive quanto a eventuais requisitos de rede e acesso.
- Não subcontratar o objeto, observada a vedação expressa deste Termo de Referência.
- Cumprir integralmente os termos da proposta, do Estudo Técnico Preliminar e dos documentos integrantes do processo.
- Disponibilizar login e senha de acesso ao ambiente Cloud para treinamento, suporte, consultoria e serviços em nuvem, por e-mail.
- Comunicar previamente qualquer necessidade de alteração do administrador do ambiente Cloud.
- Emitir a Nota Fiscal de Serviço em conformidade com a Solução de Consulta Cosit nº 36/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- Manter sigilo sobre dados e informações da Administração.
- Responder por eventuais danos causados à Administração em decorrência da execução do objeto.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Designar fiscal e, quando cabível, gestor do contrato, para acompanhar a execução.
- Efetuar os pagamentos devidos, desde que atendidas as condições pactuadas e o atesto da nota fiscal.
- Fornecer à contratada as informações necessárias à execução do objeto.
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, inconsistências ou necessidades de correção.
- Disponibilizar os meios administrativos necessários ao recebimento e acompanhamento da licença.
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.
- Realizar os registros pertinentes no processo administrativo.
- Adotar as providências cabíveis em caso de descumprimento contratual.
- Promover o recebimento provisório e definitivo, conforme as regras aplicáveis.
- Zelar pela correta utilização da solução contratada, observadas as finalidades institucionais.
- Indicar o e-mail institucional para administração dos acessos ao ambiente Cloud.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

18.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade e demais medidas legalmente cabíveis.

18.3. A aplicação de sanções deverá observar o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos causados à Administração.

18.4. A inexecução injustificada, a interrupção indevida do suporte, a ausência de entrega das licenças ou o descumprimento das condições técnicas poderão ensejar penalidades.

18.5. As sanções serão aplicadas conforme os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

20. APROVAÇÃO E ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Área solicitante, responsável pela contratação.

Responsável/Solicito a contratação do material/serviço acima
discriminado.

Data: 21/09/2026

MAIK FERNANDO AMARAL SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO